



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pederneiras, 09 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

**Ref.: Manifestação sobre interposição de recurso
Pregão Eletrônico nº 43/2022**

Trata-se de esclarecimentos sobre a manifestação da empresa VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA em recorrer da minha decisão, proferida em 02/05/2022, em relação a classificação em primeiro lugar da licitante MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA ME.

Em síntese, durante a sessão pública do certame em tela, a recorrente manifestou o interesse em recorrer da minha decisão que classificou em primeiro lugar a licitante MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA ME, por ter ofertado menor valor para a contratação de 180 horas em orientação técnica em Serviço Social – atendimento de adolescentes, tornando a sua proposta mais vantajosa para o município. Ocorre que, concedido o prazo legal de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, nada foi entregue.

Entretanto, mesmo sem os memoriais, deve-se seguir o entendimento predominante da doutrina e jurisprudência sobre o tema, que não afasta a necessidade de julgamento/esclarecimento do ato que motivou a manifestação, como destaca a valiosa lição do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O licitante manifesta intenção de recorrer, mas no prazo legal não ingressa com as razões de recurso. Nessa hipótese o direito de recorrer não decaiu. Ao apresentar a motivação na sessão, o recorrente externou o seu inconformismo. Deve, o pregoeiro, mesmo que no prazo legal não sejam juntadas as razões, examinar a questão e decidir fundamentadamente.”

Em razão disso, e em observância aos princípios da transparência e autotutela da Administração Pública, discorreremos sobre o assunto.

A recorrente VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, ao informar seu interesse em recorrer, alegou que tem a intenção de recurso por motivo que se dá ao fato, da empresa MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS não possuir ramo de atividade (CNAE) pertinente ao objeto licitado.

E nada mais.

Sendo assim, analisando a referida manifestação, constatamos que as alegações apresentadas pela manifestante não são coerentes quanto ao cumprimento dos dispositivos estabelecidos no edital e, dessa forma, não merecem prosperar. Sendo assim, passamos a tecer as seguintes considerações:

Primeiramente, é importante ressaltar que no objeto social da empresa MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS possui diversos ramos de atividades compatíveis ao objeto licitado, visto que as sociedades empresariais não estão adstritas a somente executar as atividades expressamente previstas em seu ato constitutivo. Tal entendimento é incompatível com a realidade empresarial brasileira, que hoje é bastante dinâmica. Assim, é possível que as pessoas jurídicas desenvolvam as mais variadas atividades/relações jurídicas, desde que sejam elas, ainda que indiretamente, ligadas à finalidade que justificou a sua criação, sendo assim fica claro que a referida empresa tem condições de ministrar

Orientação	Técnica	e	Serviço	Social.
------------	---------	---	---------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Diante do exposto, proponho que seja mantida minha decisão, proferida em 02/05/2022, que declarou vencedora do certame a empresa MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA ME, pelo valor total de R\$ 17.899,20 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), passando-se em seguida para homologação do processo.

Eram essas, Senhora Prefeita, as informações a que submetemos à apreciação de Vossa Excelência para que possa deferir a respeito.

Pederneiras, 09 de maio de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

DECISÃO

VISTOS, ETC.

ACOLHO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS AS RAZÕES APRESENTADAS PELA PREGOEIRA E DEIXO DE DAR PROVIMENTO À MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, DETERMINANDO-SE O SEGUINTE:

A) FICA ADJUDICADO O OBJETO À EMPRESA MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 17.899,20 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO.

PEDERNEIRAS, 09 de maio de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal